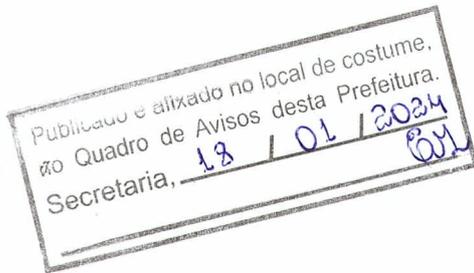




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2104 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.



DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO FERIADO DE "CARNAVAL" DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado pontos facultativos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, datas comemorativas do feriado nacional de "Carnaval" neste município.

§ 1º Os pontos facultativos que tratam o artigo acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo e assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades no dia mencionado no artigo acima.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br